

**Movimento FIES Sem Teto
Proposta de Emenda ao Projeto do Novo Plano Nacional de
Educação (PNE 2024–2034)**

Brasília, 2025

Sumário

| | |
|--|---|
| Texto Proposto para Redação Alternativa da Meta 12 | 1 |
| Inclusão de Novas Estratégias Vinculadas à Meta 12 | 2 |
| Justificativa da Proposta | 3 |
| Fundamentos Legais e Normativos | 4 |
| Resumo da Proposta | 5 |

Proposta de Emenda ao Projeto do Novo Plano Nacional de Educação (PNE 2024–2034)

Autor da sugestão: Movimento FIES Sem Teto / Estudantes Beneficiários do FIES Social

Destinatário: Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

Meta relacionada: Meta 12 – Expansão do Ensino Superior

Texto Proposto para Redação Alternativa da Meta 12

“Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 60% e a taxa líquida para 40% da população entre 18 e 24 anos, assegurando a qualidade da oferta, a equidade no acesso e a expansão das vagas, com ao menos 40% da ampliação ocorrendo em instituições públicas, e com garantia de financiamento estudantil integral ou parcial para estudantes de baixa renda matriculados em instituições privadas, por meio de políticas públicas como o FIES Social.”

Inclusão de Novas Estratégias Vinculadas à Meta 12

– Reformular os parâmetros de cofinanciamento do FIES, revisando o teto de financiamento por semestre e os critérios de coparticipação estudantil, com vistas a reduzir a evasão acadêmica e o endividamento excessivo dos estudantes.

Estratégia 12.14 – Criar um Fundo Nacional de Equidade no Acesso ao Ensino Superior, integrando recursos do orçamento da União, do FGEDUC (Fundo Garantidor do FIES) e de contribuições sociais, com o objetivo de assegurar a continuidade do financiamento estudantil para estudantes em situação de vulnerabilidade social com base no aumento anual do teto.

Estratégia 12.15 – Teto Dinâmico Vinculado à Realidade Regional

Estabelecer mecanismo de revisão periódica do teto de financiamento do FIES, vinculado à variação dos custos médios dos cursos por região, considerando inflação educacional e realidade do setor privado, com reajuste anual automático com base em índice oficial (IPCA-Educação ou outro indicador regulado pelo MEC).

Estratégia 12.16 – Regulação de Taxas do FGEDUC

Revisar e estabelecer limite legal para as taxas de retenção do FGEDUC, atualmente superiores a 29% do valor financiado em alguns contratos, impedindo práticas abusivas que inviabilizam a sustentabilidade do financiamento e elevam artificialmente o valor real pago pelo estudante.

Estratégia 12.17 – Novo Modelo de Pagamento Baseado na Renda (ICL – Income-Contingent Loan)

Criar um modelo híbrido de pagamento da dívida do FIES, inspirado no sistema australiano de “Income-Contingent Loans” (ICL), com início da cobrança apenas quando o egresso atingir renda mínima definida por lei (ex: 2 salários mínimos), com parcelas limitadas a um percentual da renda e perdão de saldo remanescente após 20 anos de contribuições regulares.

Estratégia 12.18 – Auditoria e Prestação de Contas das IES e do FGEDUC

Implantar sistema nacional de transparência, com auditoria obrigatória de instituições privadas que aderem ao FIES, e de gestão do FGEDUC, visando coibir fraudes, sobrepreços, e práticas abusivas na cobrança de mensalidades e taxas, além de tornar públicas as receitas recebidas via FIES.

Estratégia 12.19 – Incentivo Fiscal Vinculado à Acessibilidade

Vincular incentivos fiscais federais às IES privadas à ampliação do acesso real de estudantes de baixa renda por meio do FIES Social, estabelecendo meta mínima de inclusão social e regional como contrapartida para isenções de tributos ou adesão a programas federais.

Estratégia 12.20 – Criação do “SUS Educacional” para Cursos da Saúde

Desenvolver modelo de cooperação federativa entre União, Estados e Municípios, para que cursos da área da saúde que utilizam o sistema público de saúde (SUS) como campo de prática obrigatória, tenham descontos compensatórios nas mensalidades financiadas pelo FIES, como forma de reequilibrar os custos com a máquina pública e evitar oneração indevida ao sistema federal.

Estratégia 12.21 - Pela Retirada do Fiador no Novo FIES Educação é um direito. Fiador é uma barreira. O FIES foi criado para democratizar o acesso ao ensino superior, especialmente para estudantes de baixa renda. No entanto, a exigência de um fiador com renda de pelo menos o dobro da mensalidade — o que, em cursos como medicina, chega a R\$ 30 mil mensais — é um obstáculo desproporcional e excludente. Essa exigência impede justamente quem mais precisa do financiamento de acessar a faculdade. Milhares de estudantes pobres, negros e periféricos não conseguem ingressar no ensino superior simplesmente por não encontrarem alguém com renda tão elevada para ser fiador. Isso contraria os objetivos do próprio programa e do Plano Nacional de Educação, que defende a ampliação equitativa do acesso à educação superior. A solução é clara: substituir o fiador por um fundo garantidor público como o FGEDUC, que já existe e pode ser ampliado. Isso transfere o risco para o Estado — como deve ser numa política pública voltada à justiça social — e acaba com a humilhação de pedir aval a terceiros para estudar. Retirar o fiador do Novo FIES é uma medida urgente, ética e constitucional, que vai destravar o

acesso à educação e permitir que o programa cumpra sua verdadeira função: transformar vidas por meio do conhecimento.

Estratégia 12.22 - Retirada da Nota de corte para Transferência de Instituição de Ensino. A exigência de nota mínima no ENEM para transferência entre instituições no FIES, mesmo dentro do mesmo curso, como medicina, é uma regra injusta e incoerente. Se o estudante já ingressou regularmente no curso por meio do FIES, não faz sentido exigir uma nova nota apenas para mudar de instituição. Essa exigência limita a mobilidade acadêmica e obriga o aluno a permanecer em faculdades que, muitas vezes, não cumprem adequadamente os compromissos com o programa ou apresentam mensalidades abusivas. Permitir a transferência livre entre instituições do mesmo curso beneficia diretamente o estudante: reduz custos de vida ao possibilitar o retorno à cidade natal, amplia a liberdade de escolha por instituições mais acessíveis e cria um efeito regulador sobre os preços, já que faculdades com valores abusivos tenderão a perder alunos. A retirada da nota para esse tipo de transferência se alinha diretamente ao Plano Nacional de Educação, pois impacta de forma decisiva na permanência do estudante no ensino superior. Por conta desse critério e de outros entraves, a evasão no FIES tem aumentado, enfraquecendo a eficácia de um programa que deveria ser sinônimo de inclusão e oportunidade.

Estratégia 12.23 - Ampliação do Limite Global de Financiamento. A atualização e ampliação do limite global de financiamento do FIES é uma medida urgente para garantir a permanência dos estudantes, especialmente em cursos de longa duração, como medicina. Atualmente, os valores praticados pelas instituições de ensino superior já superam com facilidade o teto do financiamento ao longo dos anos. É comum um estudante ingressar no curso pagando R\$ 10 mil por mês e, ao final dos seis anos, estar diante de mensalidades que ultrapassam R\$ 18 mil, devido aos reajustes anuais muitas vezes acima da inflação e sem regulação. O limite global atual, defasado, simplesmente não acompanha essa realidade. Como resultado, o estudante corre o risco de chegar às fases finais do curso sem conseguir mais financiar os valores necessários, o que pode levá-lo a trancar ou abandonar a graduação mesmo após anos de esforço e endividamento. Isso vai diretamente contra os princípios do Plano Nacional de Educação, que preconiza não apenas o acesso, mas a conclusão do ensino superior. Sem a ampliação do limite global, o FIES falha em seu papel de garantir a formação completa dos estudantes de baixa renda. É indispensável que o valor máximo financiável seja reajustado de forma compatível com a realidade dos cursos, sob pena de transformar o financiamento em uma promessa quebrada. Afinal, garantir o início da graduação não basta é preciso assegurar que o aluno possa ir até o fim.

Estratégia 12.24 - Atualização das Porcentagens de bolsa dos Alunos Novo Fies. A revisão das porcentagens de financiamento do Novo FIES é uma necessidade urgente diante da realidade atual das mensalidades praticadas pelas instituições de ensino. Hoje, uma bolsa de 75% sobre uma mensalidade de R\$ 10 mil é completamente diferente de uma bolsa de 75% sobre uma mensalidade de R\$ 15 mil. Com os reajustes constantes, o valor restante a ser pago pelo estudante tem se tornado impraticável, especialmente para quem já enfrenta dificuldades financeiras. A recente ampliação do teto global para R\$ 78 mil não trouxe benefícios reais para os estudantes que têm baixa porcentagem de financiamento. Pelo contrário, muitos foram deixados de fora justamente porque, com mensalidades tão altas, a porcentagem que têm acesso não é suficiente para viabilizar a permanência no curso. É uma matemática simples: quanto mais alta a mensalidade, maior precisa ser a participação do FIES no custeio. Sem isso, o aluno não consegue pagar a diferença e acaba abandonando o curso. Por isso, solicitamos a revisão e ampliação das porcentagens permitidas pelo programa, mesmo que de forma escalonada, chegando a 8% ou 10% além dos limites atuais, principalmente para cursos com mensalidades elevadas, como medicina. Essa ampliação é essencial para garantir que o financiamento seja, de fato, eficaz, não apenas permitindo a entrada na faculdade, mas também a conclusão do curso. Sem essa revisão, o Novo FIES continuará excluindo justamente aqueles que mais precisam: estudantes de baixa renda que lutam para se formar, mas que encontram na porcentagem defasada um obstáculo intransponível. É dever do programa e do Estado garantir que esses alunos tenham condições reais de permanecer, concluir e se formar com dignidade.

Justificativa da Proposta

Apesar de avanços pontuais, o Brasil não cumpriu integralmente as metas estabelecidas pelo PNE 2014–2024. Dados recentes revelam:

- Taxa bruta de matrícula: aproximadamente 42,9% (meta anterior: 50%);
- Taxa líquida: cerca de 27,1% (meta anterior: 33%);
- Participação do setor público na expansão de vagas: apenas 9,3%, frente à meta de 40%.

Esses dados evidenciam que a expansão do ensino superior público, por si só, não é suficiente para absorver a crescente demanda da juventude brasileira. Nesse contexto, o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), em especial sua vertente social, revela-se uma ferramenta imprescindível para a promoção da universalização com equidade no acesso ao ensino superior.

Ao reconhecer, de forma explícita, o papel do setor privado subsidiado por políticas públicas de financiamento no novo Plano Nacional de Educação, o

Estado reforça seu compromisso com a igualdade de oportunidades educacionais, em especial para os jovens de baixa renda, e com o cumprimento do dever constitucional de garantir acesso universal e equitativo à educação superior.

Fundamentos Legais e Normativos

Constituição Federal de 1988

- Art. 205: A educação é direito de todos e dever do Estado... visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
- Art. 206, incisos I e VII: Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; garantia de padrão de qualidade.
- Art. 214: O Plano Nacional de Educação deverá assegurar a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar e a melhoria da qualidade do ensino.

Lei nº 13.005/2014 (PNE anterior)

- Meta 12: Expandir a matrícula no ensino superior, com ênfase na equidade e qualidade.
- Estratégias anteriores (12.6 e 12.8): Já previam o financiamento estudantil como mecanismo complementar à expansão de vagas públicas.

Lei nº 10.260/2001 (Lei do FIES)

- Estabelece o financiamento de estudantes de cursos superiores não gratuitos, com ênfase em alunos de baixa renda, e permite a criação de modalidades específicas como o FIES Social.

Decreto nº 11.773/2023

- Institui o FIES Social como política voltada ao atendimento de estudantes com perfil de vulnerabilidade socioeconômica.

Resumo da Proposta

- Redação alternativa para a Meta 12, com ênfase em financiamento público no setor privado como estratégia complementar.
- Inclusão de novas propostas voltadas à inclusão, permanência e retomada acadêmica.
- Fundamentação baseada em dados oficiais (INEP, IBGE) e em princípios constitucionais.
- Defesa da equidade, acessibilidade e sustentabilidade das políticas públicas de ensino superior.

